



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 161

LEI Nº 2.857
De 06 de outubro de 1982

Autoriza o Executivo a permutar terreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de outubro de 1982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo, em nome do Município, autorizado a permutar a área de terra descrita no item I, por outra de propriedade de WISTER JORGE MIONE, descrita no item II, desta Lei.-

I - TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto zero (0), localizado no alinhamento predial da avenida Fortunato Bressan; daí segue no sentido NE sobre a divisa da gleba remanescente da propriedade da P.M.A. e com distância de 50,80 metros, até atingir o ponto 01 (um); daí segue no sentido SE sobre a divisa da propriedade remanescente do Senhor Wister Jorge Mione e com distância de 77,20 metros, até atingir o ponto 02 (dois), localizado no alinhamento predial da avenida Fortunato Bressan; daí segue em curva sobre este mesmo alinhamento predial com desenvolvimento de 52,00 metros, até atingir o ponto zero (0), início desta descrição, perfazendo uma área total de 1.290,31 metros quadrados. Desenho nº 2 - 805 TE da Assessoria de Planejamento.-

CONFRONTAÇÕES :-

FAÇES :- 0 - 1 - remanescente P.M.A.
1 - 2 - Wister Jorge Mione
2 - 0 - avenida Fortunato Bressan

II - TERRENO DE PROPRIEDADE DE WISTER JORGE MIONE

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto zero (0), localizado no alinhamento predial da rua Bento Cruz; daí segue no sentido SE e com distância de 15,00 metros, até atingir o ponto 01 (um), localizado na intersecção do alinhamento predial da rua Particular II com o alinhamento predial projetado / da rua Bento Cruz; daí segue no sentido NE sobre o alinhamento predial projetado da rua Bento Cruz e com distância de 60,75 metros, até atingir o ponto 02 (dois); daí segue no sentido SW sobre a cerca de divisa com a propriedade da Fepasa e com distância de 108,00 metros, até atingir o ponto 03 (três); daí segue no sentido SE sobre a divisa da propriedade da P.M.A. e com distância de 16,80 metros, até atingir o ponto 04 (quatro); daí segue no sentido SE sobre a divisa da gleba remanescente de propriedade do Sr. Wister Jorge Mione, e com distância de 76,80 metros, até atingir o ponto 05 (cinco); daí segue no sentido SE, em curva, sobre a divisa da gleba remanescente de propriedade do Senhor Wister Jorge Mione, e com desenvolvimento de 10,81 metros, até atingir o ponto 06 (seis), localizado no alinhamento pre-



dial projetado da rua Bento Cruz; daí segue no sentido SW sobre o alinhamento predial projetado da rua Bento Cruz e com distância de 28,64 metros, até atingir o ponto zero (0), início desta descrição, perfazendo uma área total de 2.150,51 metros quadrados. Desenho nº 2 - 805 TE da Assessoria de Planejamento.-

CONFRONTAÇÕES :-

- FAÇES :- 0 - 1 - rua Bento Cruz
1 - 2 - Daniel Francisco Nascimento
2 - 3 - Fepasa
3 - 4 - P.M.A.
4 - 5 - Wister Jorge Mione
5 - 6 - Wister Jorge Mione
6 - 0 - Wister Jorge Mione

Parágrafo Único - O terreno de propriedade do Município, especificado no item I deste artigo, fica transferido da classe de bem de uso comum do povo para a classe de dominical.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, onerarão a verba própria do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de outubro de 1982 / (mil novecentos e oitenta e dois).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

DR. WEENIS DIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 077 e 078 do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 219/61 - "PC"